

PORTARIA N.º 20.959, DE 25/03/2026.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE SALVAMAR E O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GUARDA-VIDAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE ARACRUZ

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007 E LEI N.º 3.374 DE 09/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET), com o objetivo de desenvolver ações relativas às atividades do SALVAMAR e ao processo seletivo simplificado de GUARDA-VIDAS, a partir de junho de 2025, conforme Processo Eletrônico n.º 2.459/2025:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	SECRETARIA
Rafaela Bollis Vieira	40.386	SEMTUR - Secretaria Municipal de Turismo
MEMBROS	MATRÍCULA	SECRETARIA
Carlos Eduardo Telles Martinelli	41353	SEMTUR - Secretaria Municipal de Turismo
Robson Guimarães Neres	2778	SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão
Valquíria Rocha da Silva	31058	SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão
Daniel Rocha dos Santos	40434	DEFESA CIVIL - SEGOV – Secretaria de Governo
Robens Gonçalo Fraga	40500	SEMESP – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Weliton José CIZINI	40444	SEMESP – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Gilberto Rocha Fanchioli	40395	SEMESP – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Art. 2º. O trabalho a ser realizado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz quanto à contratação temporária de GUARDA-VIDAS para o serviço de salvamento aquático nas praias do município, em consonância com as atividades do SALVAMAR.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Trabalho (CET):

I - Coordenar o processo seletivo simplificado para a contratação de GUARDA-VIDAS, garantindo a qualificação, supervisão e fiscalização das atividades de salvamento aquático, conforme estabelecido no Convênio nº 004/2023, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e a Prefeitura de Aracruz, e conduzindo o processo de rescisão dos contratos ao final da temporada de verão, conforme as normas trabalhistas e contratuais.

II - Desenvolver estratégias para o fomento e fortalecimento das atividades do SALVAMAR em parceria com o CBMES, buscando aprimorar a infraestrutura, os métodos de salvamento aquático e a capacitação contínua dos GUARDA-VIDAS, além de estabelecer uma programação de atividades anuais para garantir a continuidade e eficácia do serviço fora da temporada de verão.

III - Elaborar processos administrativos para aquisição de materiais via, incluindo uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros materiais necessários para as atividades de salvamento, assegurando que os produtos atendam às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes, e acompanhando o estoque e a reposição desses materiais ao longo do ano.

IV - Garantir o cumprimento das metas e prazos estipulados para as ações planejadas, com especial atenção às demandas já em andamento, incluindo o acompanhamento dos serviços de salvamento nas praias, assegurando o cumprimento do cronograma de contratação, treinamento e operação dos GUARDA-VIDAS, junto com o Corpo de Bombeiros.

V - Programar, conduzir e acompanhar as atividades anuais relacionadas ao serviço de GUARDA-VIDAS, considerando a continuidade das ações de salvamento aquático no período pós-temporada, e preparando a estrutura necessária para a próxima temporada, com planejamento de ações de melhoria contínua e adequação das operações, alinhadas à reestruturação do SALVAMAR, visando aumentar sua eficiência e cobertura de atendimento à população.

VI - Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Convênio nº 004/2023, mantendo contato constante com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), garantindo a execução das atividades de acordo com as cláusulas contratuais, realizando reuniões periódicas para avaliar o andamento da parceria e discutir ajustes necessários à reestruturação das operações do SALVAMAR no Município.

VII - Apoiar a reestruturação das atividades do SALVAMAR, realizando um diagnóstico das ações realizadas na temporada atual e propondo melhorias nos processos de contratação, treinamento, gestão de pessoal e equipamentos, visando a otimização das atividades de salvamento aquático em Aracruz, além de garantir que a estrutura organizacional e os recursos humanos estejam alinhados às necessidades do município e da população.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) receberão gratificação correspondente ao Art. 110 da Lei nº 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.586, de 19.05.2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal